

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO DO RIO Nº 12 DE 03/04/2024 RESOLUÇÃO "P" Nº 196, DE 01/04/2024

Onde se lê:
Nomear **ROSANE DINIZ DOS SANTOS**, matrícula 10/252.147-8, Assistente Social(...)

Leia-se:
Nomear **ROSANE DINIZ DOS SANTOS**, matrícula 10/252.174-8, Assistente Social(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00784 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00834 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00798 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.693/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 50 de 29/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.720/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 45 de 23/05/2022, no D.O. RIO nº 161 de 11/11/2022, no D.O. RIO nº 92 de 28/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/04/2024 RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO

Processo.rio ASS-PRO-2023/01484

ONDE SE LÊ: "ASS-PRO-2023/01484 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO COPPETEC visando dinamizar iniciativas e atividades em alinhamento ao projeto Towards a smart favela perspective: a procedural modelling i'n the iVletapolis of Rio de Janeiro, bem como APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 10/15, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016."

LEIA-SE: "ASS-PRO-2023/01484 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO COPPETEC visando dinamizar iniciativas e atividades em alinhamento ao projeto Towards a smart favela perspective: a procedural modelling i'n the iVletapolis of Rio de Janeiro, bem como APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 10/15, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93."

*Republicado por incorreção no DO.RIO N.º 136 de 02/10/2023, página 65, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 03/04/2024

ONDE SE LÊ: "ASS-PRO-2023/01484 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO COPPETEC visando dinamizar iniciativas e atividades em alinhamento ao projeto Towards a smart favela perspective: a procedural modelling i'n the iVletapolis of Rio de Janeiro, bem como APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 10/15, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016."

LEIA-SE: "ASS-PRO-2023/01484 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO COPPETEC visando dinamizar iniciativas e atividades em alinhamento ao projeto Towards a smart favela perspective: a procedural modelling i'n the iVletapolis of Rio de Janeiro, bem como APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 10/15, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93."

RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO

DO.RIO N.º 136 de 02/10/2023, página 65.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6101 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO	S/SUBHUE/HMFST	10/281.501-7
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12.218.535-3
TITULAR	SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	S/SUBHUE/HMFST	11/281.976-1
SUPLENTE	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/HMFST	10/213.470-8
SUPLENTE	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	S/SUBHUE/HMFST	12/235.842-2
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
GIDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4
LEANDRO CEZAR MARQUES	S/SUBHUE/HMFST	11/225.027-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6066 de 13 de Março de 2024, publicada no D.O Rio de 14 de Março de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 475 DE 02 ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/27872.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
FISCAIS	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº (s) SMS-PRO-2023/27872 e SMS-PRO-2023/27872.05, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 476 DE 02 ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/12498 de 01/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: